



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 484/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ILÉIS COSTA VIEIRA, e expede outras providências.

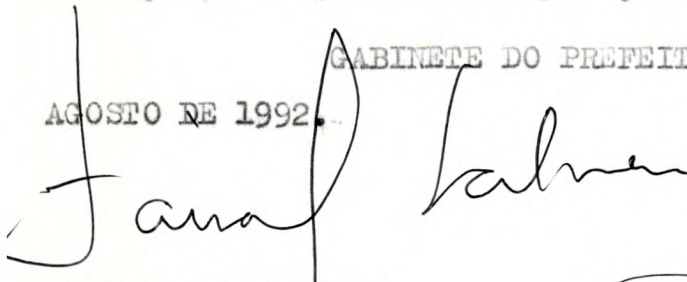
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ILÉIS COSTA VIEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 12, Lote 27, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 28, frente para a Rua B e fundos com o lote 11 da Rua A, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000